



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI nº 571/2013

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar equipamentos de propriedade do Município de Martins, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, na forma da Lei 8.666/93, equipamentos de propriedade do Município de Martins, conforme características abaixo especificadas:

I – Tipo: TRATOR DE ESTEIRAS, Modelo: 7D BASE, Pintura: AMARELA, Combustível: OLEO DIESEL, Marca: NEW HOLLAND, Chassis: N6AC00087, Motor nº 195678;

II – Tipo: TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, Modelo: SLC 5.700, Pintura: VERDE, Combustível: OLEO DIESEL, Marca: JOHN DEERE, Motor n.º J04039T002749.

Parágrafo único – Os equipamentos previstos nos incisos I e II ficam desafetados de suas destinações originárias, em razão do alto custo de suas manutenções para o Poder Público Municipal.

Art. 2.º - Os recursos provenientes da venda dos bens móveis especificados no artigo 1.º serão utilizados na compra de novos veículos para o Município de Martins.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins/RN, em 05 de setembro de 2013.

Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo
Prefeita Municipal